



DECRETO Nº 240/2025, de 12 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 192.816,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.079,20
00949.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº	12.079,20
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.451,20
00899.00900.09.06.05.05.1.661.0000 VIAJA MAIS 60 FASE 2 - DELIBERAÇÃO 34/2024	3.451,20
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.776,58
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.776,58
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
07.010.8.245.5.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$660,00
00898.01011.09.04.05.18.1.661.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS	660,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.026,00
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	1.026,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$64,34
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64,34
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.009.12.306.4.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$185,13
00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	185,13
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$17.280,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.280,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 2 / 4

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$12.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$40.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.009.12.306.4.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$22.122,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.122,65
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$14.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.300,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.300,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.371,01
00879.01011.09.02.05.18.1.621.0000 TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL - RESOL.	6.371,01
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.079,20
00949.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº	12.079,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.451,20
00899.00900.09.06.05.05.1.661.0000 VIAJA MAIS 60 FASE 2 - DELIBERAÇÃO 34/2024	3.451,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$660,00
00898.01011.09.04.05.18.1.661.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS	660,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.026,00
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	1.026,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 4

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$185,13

00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

185,13

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.371,01

00879.01011.09.02.05.18.1.621.0000 TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL - RESOL.

6.371,01

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$14.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

14.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$7.300,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

7.300,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$9.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

9.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$9.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

9.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$17.280,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

17.280,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$12.500,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.500,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$10.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$37.776,47

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

37.776,47

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$2.223,53

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

2.223,53

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

06.009.12.306.4.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$22.122,65

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

22.122,65

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 4 / 4

06.004.12.361.4.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$6.900,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007.8.244.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.776,58
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.776,58
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$64,34
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64,34
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.100,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2025.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal